



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo

Angelica Pereira de Oliveira

Email: secturismoanchieta@gmail.com

Tel. 28 999169733

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação de Artista/Banda “ Banda Agitaê ” para atender a programação de Carnaval 2025, no dia 04/03/2025 na praia Central ,conforme segue.

A contratação do show musical com apresentação no carnaval 2025 , com duração no mínimo 02:00 horas de show.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval é realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos no município também é importante elemento que agrega valor ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços em geral, aumentem consideravelmente neste evento.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades e o interesse público relevante.

Um dos principais objetivo é atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes eventos públicos variados, com apresentações de qualidade.

A escolha pelo artista/banda “ Banda Agitaê ”, banda tradicional, destaque no cenário estadual, de tradição nos eventos comunitários e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da artista se justifica ainda:

a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário estadual na música tradicional de raiz, festa comunitárias no nosso município e município vizinhos se apresenta em bares e festa particulares .

b) a escolha da Artista/banda “ Banda Agitaê ”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspetos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

c) o Artista é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em ventos populares, com aprovação do público.

d) O Artista é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado ao SERTANEJO/FORRO/AXE,PAGODE/que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelo artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos,

em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. O artista é consagrada pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 3503/2025, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas , Festas Comunitárias , verão , casa de show

- 01) Participação no Evento Rua Viva.
- 02) Participação na Festa do Pescador em Piuma
- 03) Participação no Reveillon em Piuma
- 04) Participação no 1º Baile do Sinal em Iúna
- 05) Participação no Pré Carnaval em Alegre

II. A empresa Agitus Produções e Eventos Ltda, CNPJ 40.613.595/0001- 75, apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA .

01 apresentações no carnaval 2025 , na Praia Central às 22h.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pelo cantor em outras apresentações utilizamos:

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

II. Nota Fiscal Nº 296/2024 , emitida em 03 de Fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE LINHARES - ES ”, no valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).

III. Nota Fiscal N º 422/2024, emitida em 23 de Dezembro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE ARACRUZ -ES ”, no valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais).

IV. Nota Fiscal Nº 444/2025 , emitida em 02 de Fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU ”, no valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

V. Pesquisa na internet por avisos de inexigibilidade de licitação do grupo contratado nos últimos 12 meses que comprovam o valor médio praticado no mercado de R\$ 35.000,00

VI. Contratações de outros cantores e grupos por este município com alcance, importância ou destaque equivalente.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 35.000 ,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.071	33903969000	150000009999	440

8. Fiscal do contrato

Angélica Pereira de

Oliveira Portaria:

480/2021

9. Demais informações para o TR

A Banda e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 03 horas antes do evento , pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.